



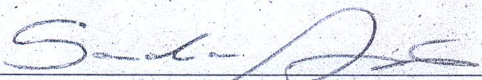
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

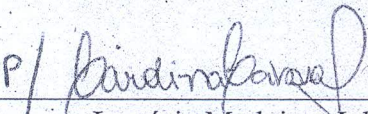
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - UFRPE**

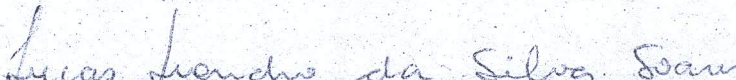
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (C.C.D.) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), constituída pelos docentes, **Sandra Regina Fonseca de Araújo Valença (Presidente)**, **Laécia Medeiros Jalil (Titular)**, **Carolina Akiko Sato Cabral de Araújo (Suplente)** e os discentes **Lucas Leandro da Silva Soares (Titular)** **Diego Lucas Couto Paes** e **Amanda Pina dos Santos (Suplente)**, comunica aos(as) docentes interessados(as) que no período de **22 a 26 de junho de 2018**, estarão abertas as inscrições para os cargos de **Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Graduação em Medicina Veterinária/UFRPE (Sede)**, para o biênio 2018/2020. As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação do Curso de Medicina Veterinária e a consulta realizar-se-á no dia **12 de julho de 2018**, obedecendo as Normas aprovadas na última reunião do C.C.D. ocorrida em 07 de Junho de 2018.

Recife, 07 de Junho de 2018.


Sandra Regina Fonseca de Araújo Valença (Docente Presidente)


Laécia Medeiros Jalil (Docente)


Lucas Leandro da Silva Soares (Discente)

Comissão Eleitoral

NORMAS PARA CONSULTA

I. DA ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA:

Art. 1º – A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta por seis membros, sendo três titulares (dois docentes e um discente) e três suplentes (dois docentes e um discente) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRPE (Sede), a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

II. DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS:

Art. 2º – As inscrições serão efetivadas na Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRPE (Sede), mediante o preenchimento do Formulário próprio pelos(as) candidatos(as) no período de **22 a 26 de junho de 2018**, no horário de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Art. 3º – Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do Substituto(a) Eventual respectivo(a).

Art. 4º – Poderão candidatar-se todos(as) os(as) professores(as) do Departamento de Medicina Veterinária (DMV) e demais professores(as) que lecionam disciplinas no Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRPE (Sede), no semestre letivo em que se realizará a consulta, regularmente efetivados, e que atendam ao regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único: O(a) Candidato(a), ao se inscrever, tacitamente acata estas Normas.

III. DA COMISSÃO:

Art. 5º – Compete à Comissão de Consulta:

- Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- Oficializar as inscrições dos Candidatos;
- Regularizar e coordenar as apresentações das chapas e debates entre os candidatos;
- Definir e organizar as Seções de Consulta;
- Providenciar a confecção das cédulas (modelo em Anexo) e as listas dos eleitores;
- Decidir sobre a impugnação de Candidatos, urnas e votos;
- Coordenar a apuração e divulgação dos resultados da Consulta.

IV. DOS ELEITORES:

Art. 6º – Poderão votar todos os DISCENTES regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRPE (Sede) e os DOCENTES que lecionam disciplinas no referido curso, no semestre letivo em que se realizará a consulta, bem como os membros do Colegiado de Coordenação Didática (C.C.D.) do referido Curso.

Art. 7º – O(a) eleitor(a) será identificado(a) mediante a apresentação de carteira de identificação em que conste a sua assinatura e na ocasião da votação, assinará a listagem apresentada pela Comissão da Consulta.

Parágrafo único: O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

V. DA ELEIÇÃO:

Art. 8º – A Comissão da Consulta organizará dois encontros para apresentações das chapas e debates públicos entre os(as) candidatos(as) inscritos(as). Os mesmos serão realizados no Auditório Prof. Luiz de Melo Amorim do DMV, no dia **9 de julho de 2018**, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Art. 9º – A Consulta será realizada no dia **12 de julho de 2018**, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

Parágrafo 1º – As seções eleitorais serão instaladas da seguinte forma:

1ª Seção – No prédio do DMV, no Auditório Prof. Luiz de Melo Amorim, com URNA destinada a votação dos docentes, e dos discentes matriculados, a partir do 5º período do curso.

2ª Seção – No segundo pavimento do CEGOE, na Sala de Audiovisual, com URNA destinada a votação dos docentes, e discentes matriculados, até o 4º período do curso.

Parágrafo 2º – As seções conterão listagens com os nomes dos eleitores obedecendo ao disposto no Art. 6º destas Normas.

Parágrafo 3º – Para melhor esclarecimento dos eleitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual, respectivamente.

Art. 10º – A seção de consulta terá um(a) presidente(a), um(a) secretário(a) e um(a) mesário(a) convocados(as) pela Comissão da Consulta, sendo vedadas essas funções aos(as) Candidatos(as) inscritos(as).

Parágrafo 1º – O(a) Secretário(a) da mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do processo de votação.

Parágrafo 2º – Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata a assinatura dos(as) substitutos(as).

Parágrafo 3º – Cada chapa concorrente terá direito a até dois fiscais presentes em cada seção.

Art. 11 – A votação será exercida em cédula única, diferenciada pela cor, sendo VERDE destinada aos docentes e BRANCA destinada aos discentes, as quais serão rubricadas pelos componentes da mesa receptora dos votos.

VI. DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS:

Art. 12 – Após a votação e o recolhimento das urnas, a apuração ocorrerá imediatamente no Auditório Prof. Luiz de Melo Amorim (DMV/UFRPE), efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

1. Leitura da Ata e verificação do número de votantes;
2. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
3. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
4. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.

Art. 13 – Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
2. Apresentarem quaisquer rasuras que identifique o voto;
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa.

Art. 14 – A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens especificados a seguir, de conformidade com o que estabelece o Art. 6º destas Normas e seu Parágrafo.

- a) **Percentual de votos de docentes** = $\frac{\text{Votos apurados para o candidato A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos docentes}}$
Para cada candidato(a)
- b) **Percentual de votos de discentes** = $\frac{\text{Votos apurados para o candidato A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos discentes}}$
Para cada candidato(a)
- c) **Percentual médio referido neste art., para cada candidato, é igual à média aritmética obtida entre os percentuais apurados segundo as alíneas “a” e “b”.**

Parágrafo Único: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

Art. 15 – Em caso de empate, será procedida nova eleição entre os candidatos empatados em 1º lugar, em data a ser marcada pela Comissão da Consulta, vedando-se inscrições de novos candidatos.

Art. 16 – Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa receptora dos votos durante a votação e à Comissão da Consulta até o momento antes da abertura das urnas. Os recursos sobre o pleito deverão ser encaminhados à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

Art. 17 – A Comissão da Consulta encaminhará a Ata e o Mapa de Apuração com os resultados do pleito ao C.C.D. do Curso de Graduação em Medicina Veterinária no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o término do prazo destinado aos recursos, a fim de que o referido Colegiado possa elaborar a Lista tríplice e encaminhá-la ao Reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53 do Regimento Geral da UFRPE, com a recomendação expressa de que o resultado seja respeitado.

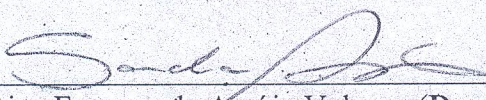
Parágrafo 1º – Integrará a Lista Tríplice, em primeiro escrutínio a chapa vencedora no pleito. Os demais componentes da Lista Tríplice serão votados pelo C.C.D.

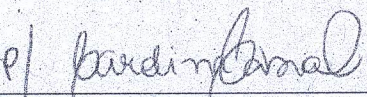
Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

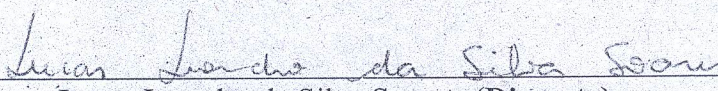
**CRONOGRAMA DA ESCOLHA, PELA COMUNIDADE, DO COORDENADOR(A) E
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(BIÊNIO 2018 - 2020)**

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADES
22 a 26 de junho de 2018 (De 9 às 12 h e de 13 às 16 h)	Inscrições da(s) chapa(s)
09 de julho de 2018 (De 9 às 12 h e de 14 às 17 h)	Apresentação da(s) Chapa(s) e Debate
12 de julho de 2018 (De 9 às 17 h)	Consulta à Comunidade
12 de julho de 2018 (A partir das 17h)	Apuração dos votos
13 de julho de 2018 (Das 9 h às 16 h)	Único dia para Recurso(s)

Recife, 07 de Junho de 2018.


Sandra Regina Fonseca de Araújo Valença (Docente Presidente)


Laécia Medeiros Jalil (Docente)


Lucas Leandro da Silva Soares (Discente)

Comissão Eleitoral

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AOS CARGOS DE
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – BIÊNIO 2018/2020**

A - NOME DA CHAPA: _____

B – NOME DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

COORDENADOR(A) _____

SUBSTITUTO(A) EVENTUAL _____

C – ENDEREÇO:

COORDENADOR(A) _____

E-mail: _____ Telefone: _____

SUBSTITUTO(A) EVENTUAL _____

E-mail: _____ Telefone: _____

D – CRM V: (Obs.: quando o(a) candidato(a) for portador(a))

COORDENADOR(A): _____

SUBSTITUTO(A) EVENTUAL: _____

E – DEPARTAMENTO EM QUE É LOTADO(A):

COORDENADOR(A): _____

SUBSTITUTO(A): _____

F – REGIME DE TRABALHO:

COORDENADOR(A) _____

SUBSTITUTO(A) EVENTUAL _____

**G – DISCIPLINAS QUE LECIONAM NO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA NO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

COORDENADOR(A) _____

SUBSTITUTO(A) EVENTUAL _____

H - DATA DA INSCRIÇÃO _____ DE _____ DE 2018.

I - ASSINATURA DO S(AS) CANDIDATOS(AS):

COORDENADOR(A): _____

SUBSTITUTO(A) EVENTUAL: _____

J - HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELA COMISSÃO DA CONSULTA:

RECIFE, _____ DE _____ DE 2018.

COMISSÃO ELEITORAL:

SANDRA REGINA FONSECA DE ARAÚJO VALENÇA: _____

LAETÍCIA MEDEIROS JALIL: _____

LUCAS LEANDRO DA SILVA SOARES: _____

Anexo: Modelo de cédula a ser utilizada na consulta aos cargos de Coordenador (a) e Substituto (a) Eventual do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRPE.



**Consulta aos cargos de Coordenador (a) e Substituto (a) Eventual do
Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRPE**

Cédula Docente

Chapa 1

Chapa 2



UFRPE

**Consulta aos cargos de Coordenador (a) e Substituto (a) Eventual do
Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRPE**

Cédula Discente

Chapa 1

Chapa 2